CONTRATO Nº 00126/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP.

Aos vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois , de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com sede na Rua Maria Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, Centro, , CNPJ: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Sra. Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária Municipal, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ***São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP*** C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498,Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep N°: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N°:946.101-SSP/PI, C.P.F N°: 341.263.683-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, CONTRATO para atender as necessidades do município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0037/2022 e Processo nº 0.010.002.229/2022; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Decreto nº 7.892/13,Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado MEDICAMENTO HOSPITALAR, destinados a Secretaria Municipal de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-Pi.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da prefeitura municipal de Pajeú do Piauí-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de *R$ 752.005,36 (setecentos e cinquenta e dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos)* para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do LOTE I.

LOTE I MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MED.**	**QUANT.**	**VR. UNIT**	**VR. TOTAL**	**MARCA E FABRICANTE**
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	PCT	80	R$ 7,38	R$ 590,40	THEOTO - THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA C/20 UND	PCT	10	R$ 16,01	R$ 160,10	ADULTAMAX- HYPERMARCAS S/A
3	ÁGUA OXEGENADA 10 VOL. 1000ML	LITRO	100	R$ 6,32	R$ 632,00	FARMAX - DISTRIBUIDORA AMARAL
4	AGULHA BD ULTRA FINE 4 MM (5/32) X 0,23 MM (32G) C/100 UND	CX	50	R$ 98,69	R$ 4.934,50	ULTRA- FINE - BECTON DICKINSON AND COMPANY
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 60 MM C/ 100 UND	CX	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
6	AGULHA DESCARTAVEL 25MM X80MMC/100UND	CX100	100	R$ 14,20	R$ 1.420,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
7	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MMC/100UND	CX100	50	R$ 17,04	R$ 852,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
8	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUI ANESTESIA RAQUE N 26	UND	10	R$ 6,67	R$ 66,70	LABOR IMPORT- SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
9	AGULHA DESCATAVAL 13 MM XO, 45MMC/ 100UND	CX	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
10	AGULHA DESCATAVEL 20MMX0.55MMC/100UND	CX	200	R$ 14,20	R$ 2.840,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
11	AGULHA DESCATAVEL 25 MMX70MMC/100UND	CX	400	R$ 14,20	R$ 5.680,00	LABOR IMPORT - Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
12	ALCOOL GEL 70% 500G	FRA	300	R$ 8,36	R$ 2.508,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

13	ALCOOL HIRATADO 70%1 LITRO	LITRO	500	R$ 9,16	R$ 4.580,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
14	ALCOOL IODADO 1% FRASCO 1000ML	FRASCO	40	R$ 18,46	R$ 738,40	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	RLO	150	R$ 19,17	R$ 2.875,50	CREMER - CREMER S/A
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/ 12 UND	PCT	40	R$ 6,67	R$ 266,80	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/ 12 UND	PCT	40	R$ 9,85	R$ 394,00	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM C/12 UND	PCT	40	R$ 14,56	R$ 582,40	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
19	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	50	R$ 4,26	R$ 213,00	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOLTDA
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	CX100	50	R$ 4,97	R$ 248,50	J PROLAB -ROLAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOLTDA
21	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDAVEL [COMADRE]	UNID	5	R$ 166,14	R$ 830,70	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
22	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	50	R$ 92,30	R$ 4.615,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
23	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO OBESO BRIM SEM ESTETO	UND	30	R$ 108,47	R$ 3.254,10	PA MED - WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD
24	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	UND	15	R$ 92,30	R$ 1.384,50	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
25	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCROO COM RODIZIOS	UND	2	R$ 369,41	R$ 738,82	ACCUMED-WENZHOU KANGJU MEDICAL INSTRUMENTS CO. LTD
26	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,2 M 9 FIOS C/12 UND	DUZ	250	R$ 6,67	R$ 1.667,50	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
27	ATADURA DE CREPON 15CM X 1,2 M 9 FIOS C/12 UND	DUZ	250	R$ 9,85	R$ 2.462,50	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

28	ATADURA DE CREPON 20CMX1,2M 9 FIOS C/ 12UND	PACOTE	200	R$ 14,56	R$ 2.912,00	ORTOFEN-ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
29	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UNID	200	R$ 2,94	R$ 588,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
30	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UNID	200	R$ 4,37	R$ 874,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
31	ATADURA GESSADA 20 CM	UND	200	R$ 7,35	R$ 1.470,00	ORTON - ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
32	AVENTAL LONGO DASCART .C/ MANGA CURTA BRANCO C/10 DE 40 OU 50 GRAMATURA	PACOTE	100	R$ 42,60	R$ 4.260,00	ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
33	AVENTAL LONGO DESCART C/MANGA LONGA BRANCO C/10 DE 40 OU 50 GRAMATURA	PACOTE	200	R$ 42,60	R$ 8.520,00	ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
34	AVENTAL PLUMBIFERO 76 X 60 0,25 MM DE CHUMBO	UND	1	R$ 812,24	R$ 812,24	KONEX-KONEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
35	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE C/500UNIDADES	CX	10	R$ 28,05	R$ 280,50	CIEX-CIEX DO BRASIL IND E COM DE PROD CIRURGICOS LTDA
36	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 15X100	ROLO	20	R$ 112,46	R$ 2.249,20	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
37	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 200X100	ROLO	20	R$ 156,20	R$ 3.124,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
38	BOBINA ESTERIL /GRAU CIRUGICO 300X100	ROLO	20	R$ 224,93	R$ 4.498,60	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
39	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	UND	20	R$ 46,86	R$ 937,20	MERCUR-MERCUR S.A
40	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/ 10UND	UNID	100	R$ 8,45	R$ 845,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
41	BOLSA PARA COLOSTOMIA50MM C/10 UND	UNID	80	R$ 8,88	R$ 710,40	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
42	BOLSA PARA GELO	UND	10	R$ 46,86	R$ 468,60	MERCUR-MERCUR S.A
43	CABO PARA BISTURI Nº 04	UNID	40	R$ 17,04	R$ 681,60	ABC-SURGIVET INSTRUMENTS CO
44	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL ADULTA	UNID	6	R$ 880,97	R$ 5.285,82	c.d.s. - c.d.s. artefatos de plasticos e metalicos

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

						ltda-EPP
45	CADEIRA DE RODAS DOBRAVEL INFANTIL	UNID	2	R$ 1.055,91	R$ 2.111,82	c.d.s. - c.d.s. artefatos de plasticos e metalicos ltda-EPP
46	CAIXA PORTA LAMINA P/CIT CAP.3 LAMINAS	UNID	1.000	R$ 0,78	R$ 780,00	CRAL - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
47	CAMPO OPERATORIO 45CM X50 CM C/50UND	PACOTE	40	R$ 97,98	R$ 3.919,20	MB TEXTIL-MB TÊXTIL LTDA
48	CANETA PARA BISTURI	UNID	10	R$ 401,43	R$ 4.014,30	LABORATÓRIOS B - AESCULAP AG
49	CATETER JELCO 18 [INTRAVENOSO, FLEXIVEL, DESC.] C/100	CX	800	R$ 132,77	R$ 106.216,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
50	CATETER JELCO 20 [INTRAVENOSO. FLEXIL, DESC]	CX	1.000	R$ 132,77	R$ 132.770,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
51	CATETER JELCO 22[INTRAVENOSO, FLEXIVEL DESC,] C100 UND	CX	80	R$ 132,77	R$ 10.621,60	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
52	CATETER JELCO 24 [ITRAVENOSO , FLEXIL DES C.]C100UND	CX	100	R$ 132,77	R$ 13.277,00	LABOR IMPORT - M/S VITROMED HEALTHCARE
53	CATETER NASAL PARA OXEGENIO TIPO SONDA N°06	UNID	200	R$ 0,91	R$ 182,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
54	CATETER NASAL PARA OXEGENIO TIPO SONDA N°14	UNID	200	R$ 1,07	R$ 214,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
55	CATETER NASAL PARA OXEGENIO TIPO SONDA N° 18	UNID	200	R$ 1,56	R$ 312,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
56	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO Nº 10	UNID	200	R$ 0,97	R$ 194,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
57	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA N°04	UNID	200	R$ 0,89	R$ 178,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
58	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA N°12	UNID	200	R$ 1,07	R$ 214,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
59	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº08	UNID	200	R$ 0,94	R$ 188,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
60	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO SONDA	UNID	200	R$ 1,07	R$ 214,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

	Nº16					COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
61	CATETER NASA PARA OXEGENIO TIPO OCULOS	UNID	500	R$ 1,56	R$ 780,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
62	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	60	R$ 1,87	R$ 112,20	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
63	CLOREXIDIDINA 2%C/1000ML	FRASCO	50	R$ 24,10	R$ 1.205,00	RIOQUIMICA - RIOQUIMICA S.A.
64	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	UND	10	R$ 34,08	R$ 340,80	DILEPE - DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
65	COLAR CERVICAL TAMANHOO MEDIO	UND	10	R$ 34,08	R$ 340,80	DILEPE - DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
66	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	UND	10	R$ 34,08	R$ 340,80	DILEPE - DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
67	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	UND	5	R$ 270,23	R$ 1.351,15	DILEPE-DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
68	COLCHÃO DE CAIXA DE OVO INFLAVEL 1,90 X 0,90	UND	10	R$ 223,37	R$ 2.233,70	DILEPE-DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
69	COLCHAO P/ MACA	UND	15	R$ 546,70	R$ 8.200,50	SANTA CLARA-SANTA CLARA MÓVEIS E EQUIP HOSPITALARES LTDA. -
70	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	UNID	3	R$ 276,90	R$ 830,70	MARIMAR - MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	250	R$ 6,38	R$ 1.595,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
72	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	300	R$ 8,23	R$ 2.469,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
73	COLETOR UNIVERSAL 70ML PVC RIGIDO	UND	2.000	R$ 0,71	R$ 1.420,00	CRAL- CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

74	COLETOR URINA DESCARTAVEL SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	300	R$ 7,03	R$ 2.109,00	SOLIDOR -Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
75	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/9 FIOS C/ 500 UND	PCT	500	R$ 14,20	R$ 7.100,00	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5C/ 11 FIOS C/ 500 UND	PACOTE	500	R$ 17,75	R$ 8.875,00	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01-CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 - LÂMINA 95 MM CURVA N 1 INFATIL 01- LAMINA 115 MM CURVA N 2 JUVENIL 01 LAMINA 135 MM CURVA N 3 ADULTO 01 - ESTOJO EM COURO PARA CONJUNTO	UND	2	R$ 1.023,11	R$ 2.046,22	MD - MEDICAL DEVICES (PVT) LTD
78	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	CONJ	8	R$ 103,09	R$ 824,72	POLAR FIX - POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
79	CUBA PARA ASSEPSIA 08 X 04 CM	UND	15	R$ 19,67	R$ 295,05	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
80	CUBA PARA ASSEPSIA 10 X 05 CM	UND	15	R$ 25,56	R$ 383,40	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
81	CUBA RIM 26 X 12 CM CAP. 700 ML	UND	15	R$ 63,90	R$ 958,50	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
82	CURVO EM AÇO INOX CONTENDO 5 PEÇAS: 01 – CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO A PILHA 01 – LÂMINA 95 MM CURVA N.º 1 INFANTIL 01 – LAMINA 115 MM CURVA N.º 2 JUVENIL 01 – LAMINA 135 MM CURVA N.º 3 ADULTO 01 – ESTOJO EM COURO PARA O CONJUNTO	UNID	3	R$ 1.023,11	R$ 3.069,33	MD - MEDICAL DEVICES (PVT) LTD
83	DETECTOR FETAL DIGITAL	UND	10	R$ 1.148,07	R$ 11.480,70	MEDPEJ - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
84	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL	UNID	10	R$ 918,46	R$ 9.184,60	MEDPEJ - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
85	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML 4 ENZIMAS	UND	10	R$ 417,48	R$ 4.174,80	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
86	DISPOSITIVOS MULTIVIAS CONEXAO 2 VIAS	UNID	1.500	R$ 1,39	R$ 2.085,00	LABOR IMPORT- BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT.LTD

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

87	DISPOSITIVO URINARIO N°06C/ EXTENSAO	UNID	300	R$ 2,12	R$ 636,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
88	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/ EXTENSÃO	UND	300	R$ 2,12	R$ 636,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
89	DRENO DE PENROSE N 01, PACOTE C/ 12 UND	PCT	20	R$ 23,00	R$ 460,00	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
90	DRENO DE PENROSE N 02, PACOTE C/ 12 UND	UND	20	R$ 31,18	R$ 623,60	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
91	DRENO DE PENROSE N 04, PACOTE COM 12	PCT	20	R$ 62,20	R$ 1.244,00	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
92	DRENO DE PENROSE N3, PCT C/ 12 UND	PCT	20	R$ 45,16	R$ 903,20	WALTEX-CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
93	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNID	600	R$ 2,13	R$ 1.278,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
94	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	2.500	R$ 2,13	R$ 5.325,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
95	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA SANGUE CAMARA DUPLA	UNID	200	R$ 6,82	R$ 1.364,00	LAMEDID-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
96	ESCALPE DESC 25	UN	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
97	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA C/100 UND	PCT	40	R$ 35,78	R$ 1.431,20	KOLPLAST-HOLOGIC INC
98	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX 4,5 C/ CAPA	UND	200	R$ 16,22	R$ 3.244,00	MISSNER - MISSNER & MISSNER LTDA
99	ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	50	R$ 12,00	R$ 600,00	ESTILO-ESTILO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
100	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UND	500	R$ 1,78	R$ 890,00	VAGISPEC - KOLPLAST C I S.A.
101	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	2.000	R$ 1,61	R$ 3.220,00	VAGISPEC - KOLPLAST C I S.A.
102	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	1.000	R$ 1,53	R$ 1.530,00	VAGISPEC - KOLPLAST C I S.A.
103	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	60	R$ 31,24	R$ 1.874,40	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
104	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	30	R$ 31,24	R$ 937,20	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

						COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
105	ETER ALCOOLIZADO 1000 ML	UND	10	R$ 39,99	R$ 399,90	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
106	EXTENSAO OXIGENOTERAPIA ESTERILIZADA	UNID	30	R$ 2,29	R$ 68,70	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
107	FAIXA ELASTICA KIT COM 3 PEÇAS	UNID	3	R$ 151,16	R$ 453,48	LIVE UP- Live Up Pilates
108	FILME PARA RAIO X 18 X 24 C/100 UND	CX	3	R$ 164,01	R$ 492,03	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
109	FILME PARA RAIO X 24 X 30 C/100 UND	CX	3	R$ 265,54	R$ 796,62	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
110	FILME PARA RAIO X 30X40	CX	3	R$ 438,07	R$ 1.314,21	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
111	FILME PARA RAIO X 35 X 35 C/100 UND	CX	3	R$ 454,40	R$ 1.363,20	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
112	FILME PARA RAIO X 35 X 43 C/100 UND	CX	3	R$ 523,98	R$ 1.571,94	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
113	FILME PARA ULTRASOM	UNID	10	R$ 161,88	R$ 1.618,80	SONY-SONY CORPORATION
114	FILME PARA ULTRASOM UPP~1105 110MMX 20M	UNID	10	R$ 86,55	R$ 865,50	SONY-SONY CORPORATION
115	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA C/ 24 UND	CX	50	R$ 125,07	R$ 6.253,50	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
116	FIO DE ALGODÃO CIRURGICO COM AGULHA C/24 UND	CX	60	R$ 54,67	R$ 3.280,20	TECHNOFIO-ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
117	FIO DE POLIPROPILENO C/24 UND	CX	30	R$ 60,83	R$ 1.824,90	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
118	FIO MONONYLON COM AGULHA 2-0/ 24 UND	CX	80	R$ 56,73	R$ 4.538,40	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
119	FIO MONONYLON COM AGULHA 3-0 /24 UND	CX	80	R$ 56,73	R$ 4.538,40	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
120	FIO MONONYLON COM AGULHA 4-0 C/24	CX	80	R$ 56,73	R$ 4.538,40	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
121	FIO MONONYLON COM AGULHA 5-0 C/24	CX	80	R$ 56,73	R$ 4.538,40	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

122	FIO MONONYLON COM AGULHA 6-0 C/24 UND	CX	80	R$ 56,73	R$ 4.538,40	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
123	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00	CREMER - CREMER S/A
124	FITA MÉTRICA	UND	30	R$ 7,10	R$ 213,00	VONDER-O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
125	FITA MICROPORE 10 X 4,5	ROLO	100	R$ 13,85	R$ 1.385,00	VITALPORE - ZHEJIANG KANG LI DI MEDICAL ARTICLES CO., LTD
126	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	ROLO	400	R$ 6,39	R$ 2.556,00	CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
127	FIXADOR AUTOMATICO PARA RAIOS-X PARA 38 LT	GAL	2	R$ 298,20	R$ 596,40	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
128	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	50	R$ 13,86	R$ 693,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
129	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA C/ 24UND	CX	30	R$ 125,07	R$ 3.752,10	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
130	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FR	4	R$ 34,08	R$ 136,32	LENZ CORPORATION - LENZ CORPORATION COMERCIAL LTDA
131	FRALDA DESC. ADULTO	PACOTE	50	R$ 17,04	R$ 852,00	GERIAMAX-EVER GREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
132	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO PROTEC	UNID	30	R$ 28,12	R$ 843,60	Foyomed- JIANGSU YUANYAN MEDICAL EQUIPMENT CO.,LTD
133	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M	PCT	120	R$ 32,66	R$ 3.919,20	MDA - M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
134	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA	GALAO	30	R$ 34,08	R$ 1.022,40	CARBOGEL - CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
135	GEL P/ ULTASSONOGRAFIA	GALAO	30	R$ 34,08	R$ 1.022,40	CARBOGEL - CARBOGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
136	HIDROXIDO DE POTASSIO	FRASCO	10	R$ 21,71	R$ 217,10	BECKMAN - BECKMAN COULTER INC
137	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	UNID	3	R$ 202,35	R$ 607,05	CIRUVET-CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

138	KIT MASCARA PARA INALAÇAO ADULTO	UNID	100	R$ 12,43	R$ 1.243,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
139	KIT MASCARA ´PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	100	R$ 12,43	R$ 1.243,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
140	KIT MONITOR DE GLICOSE	UNID	100	R$ 97,20	R$ 9.720,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
141	KIT TESTE RAPIDO COVID -19 IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇAO QUALITATIVA ESPECIFICA DE ANTIGENOS [ag] DE SARS COV-2 SWB NOSOFARINGE C/ 25 UND	CX	100	R$ 497,00	R$ 49.700,00	RIOMAR - HECIN SCIENTIFIC, INC.
142	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA SEM LAPIDAR 26X76 C/50 UND	CX	50	R$ 11,72	R$ 586,00	MED GLAS - YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO.LTD
143	LAMINA MICROSCOPIA LAPIDA LISA 26 X 76 C/50 UND	CX	50	R$ 11,72	R$ 586,00	MED GLAS - YANGZHOU MEDLINE INDUSTRY CO.LTD
144	LÂMINA PARA BISTURI C/ 100 UND	CX	40	R$ 46,86	R$ 1.874,40	ADVANTIVE - SteriLance Medical (SuZhou) Inc.
145	LANTERNA PEQUENA PARA EXAME CLINICO	UND	30	R$ 42,60	R$ 1.278,00	PENLIGTH-CHIN KOU MEDICAL INSTRUMENT CO. LTD
146	LUGOL FORTE PARACITOLOGIA 500 ML	UND	50	R$ 53,68	R$ 2.684,00	LABORCLIN - LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
147	LUVA CIRÚGICA ESTERIL PAR TAMANHO 7.0	PAR	1.800	R$ 2,12	R$ 3.816,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
148	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM GRANDE	PAR	100	R$ 3,59	R$ 359,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
149	LUVA PARA PROC. EM LATEX NÃO ESTERIL GRANDE C/ 100 UND	CX	200	R$ 35,43	R$ 7.086,00	SUPERMAX- SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
150	LUVA PARA PROC. EM LATEX NÃO ESTERIL PEQUENO C/100 UND	CX	200	R$ 35,43	R$ 7.086,00	SUPERMAX- SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
151	LUVA PARA PROC . LATEX NAO ESTERIL TAMANHO MC/ 100UND	CX	200	R$ 35,43	R$ 7.086,00	SUPERMAX- SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
152	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL TAMANHO 7,5 PAR	UNID	1.800	R$ 2,13	R$ 3.834,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
153	LUZ INFRAVERMELHO TERAPEUTICO	UNID	3	R$ 499,84	R$ 1.499,52	MODELO MOVEIS - J R D BRANDAO - ME

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

154	MALETA DE PREMEIROS SOCORROS COMPLETA	UNID	5	R$ 124,80	R$ 624,00	VBM-VBM MEDIZINTECHNIK GMBH
155	MASCARA DESCA. TRIPLA CAIXA C/50 UND	CX	1.500	R$ 19,88	R$ 29.820,00	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
156	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO	UND	100	R$ 3,48	R$ 348,00	DESCARPACK-DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
157	MASCARA N95 BRANCA COM ELASTICO	UND	1.000	R$ 3,48	R$ 3.480,00	DESCARPACK-DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
158	MINIBAND KIT COM 3 PEÇAS	UNID	3	R$ 151,16	R$ 453,48	LIVE UP- Live Up Pilates
159	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	UND	5	R$ 295,22	R$ 1.476,10	MD - MEDICAL DEVICES (PVT) LTD
160	PAPEL ESPERIL KRAFT 3KG - 60CM	ROLO	30	R$ 61,06	R$ 1.831,80	ESTERILCARE - DUOTEC EMBALAGENS LTDA
161	PAPEL LENÇOL 50CMX50 M NATURAL	ROLO	50	R$ 9,22	R$ 461,00	ASTROMED - ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP
162	PAPEL P/ ECG 58MMX30M	ROLO	10	R$ 5,61	R$ 56,10	MEDPEX- MBI - COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
163	PAPEL TOALHA	PCT	200	R$ 13,49	R$ 2.698,00	IMPACTA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
164	PINÇA ANATOMICA DISSECÇAO 16 CM COM SERRILHA PARA USO GERAL	UNID	15	R$ 25,56	R$ 383,40	ABC -ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
165	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA [HEMOSTATICA]	UNID	15	R$ 31,24	R$ 468,60	ABC -ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
166	PINÇA HASTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTATICA)	UND	15	R$ 31,24	R$ 468,60	ABC -ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
167	POLVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	LT	10	R$ 44,38	R$ 443,80	VIC PHARMA - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
168	POLVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML	LT	30	R$ 40,12	R$ 1.203,60	VIC PHARMA - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
169	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM PARA SUTURA	UND	8	R$ 39,51	R$ 316,08	ABC -ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

170	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM PARA SUTURA	UNID	10	R$ 63,19	R$ 631,90	ABC -ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
171	PROPÉ DESCARTAVEL	PCT	100	R$ 19,17	R$ 1.917,00	ANADONA-ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
172	REGULADOR CILINDRO MEDICINAL DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO	UNID	8	R$ 355,14	R$ 2.841,12	OXIGEL-OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA
173	RESSUSCITADOR ADUL. C/RESERVATORIO	UND	5	R$ 255,60	R$ 1.278,00	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
174	RESSUSCITADOR NEONATAL C/ RESERVATORIO	UND	5	R$ 255,60	R$ 1.278,00	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
175	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	GAL	2	R$ 454,40	R$ 908,80	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
176	SCALP DESCARTAVEL COM DESPOSITIVO N°19	UNID	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
177	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N 21	UND	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
178	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N 23	UND	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
179	SCALP DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO N 27	UND	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
180	SCALPE DESCARTAVEL DOM DISPOSITIVO N 18	UND	800	R$ 0,42	R$ 336,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
181	SERINGA DESC. 01 ML C/AGULHA 0,45 X 13	UND	10.000	R$ 0,39	R$ 3.900,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
182	SERINGA DESC. 03ML C/ AGULHA 25X07	UND	8.000	R$ 0,40	R$ 3.200,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
183	SERINGA DESC. 05ML. C/ AGULHA 25X07	UND	8.000	R$ 0,44	R$ 3.520,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
184	SERINGA DESC . 10ML C/ AGULHA 25X07	UNID	7.000	R$ 0,60	R$ 4.200,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
185	SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X07	UNID	8.000	R$ 0,90	R$ 7.200,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
186	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA 20 X55 OU 20X60	UNID	6.000	R$ 0,39	R$ 2.340,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
187	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 01 ML COM AGULHA	UND	8.000	R$ 0,62	R$ 4.960,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
188	SONDA EST. INFANTIL NASOGASTRICA CURTA Nº04	UND	150	R$ 0,70	R$ 105,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

						HOSP DESC LTDA
189	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	UND	150	R$ 0,75	R$ 112,50	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
190	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	150	R$ 0,77	R$ 115,50	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
191	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UND	150	R$ 1,26	R$ 189,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
192	SONDA FOLLEY 2V COM BALAO N°12	UNID	60	R$ 4,97	R$ 298,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
193	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N° 16	UND	100	R$ 4,97	R$ 497,00	VITAL GOLD - Romsons Internacional
194	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N°18	UND	100	R$ 4,97	R$ 497,00	VITAL GOLD - Romsons Internacional
195	SONDA FOLLEY 2V COM BALÃO N°20	UND	60	R$ 4,97	R$ 298,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
196	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/ BALÃO	UND	100	R$ 4,97	R$ 497,00	VITAL GOLD - Romsons Internacional
197	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N°12	UND	60	R$ 7,67	R$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
198	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N° 14	UND	60	R$ 7,67	R$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
199	SONDA FOLLEY 3V COM BALÃO N° 16	UNID	60	R$ 7,67	R$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
200	SONDA FOLLEY 3VG Nº 20 C/ BALÃO	UND	60	R$ 7,67	R$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
201	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/ BALÃO	UND	60	R$ 7,67	R$ 460,20	VITAL GOLD - Romsons Internacional
202	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	UND	100	R$ 1,03	R$ 103,00	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
203	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	120	R$ 1,06	R$ 127,20	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
204	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100	R$ 1,14	R$ 114,00	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
205	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UND	100	R$ 1,20	R$ 120,00	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
206	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UND	100	R$ 1,28	R$ 128,00	MEDSONDA- MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

						DESCARTAVEIS LTDA
207	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UND	100	R$ 0,96	R$ 96,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
208	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	100	R$ 1,05	R$ 105,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
209	SONDA URETRAL N° 08	UND	70	R$ 0,88	R$ 61,60	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
210	SONDA URETRAL Nº10	UND	70	R$ 0,90	R$ 63,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
211	SONDA URETRAL Nº 12	UND	70	R$ 0,93	R$ 65,10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
212	SONDA URETRAL Nº 14	UND	70	R$ 0,94	R$ 65,80	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
213	SONDA URETRAL Nº16	UND	70	R$ 1,01	R$ 70,70	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
214	SONDA URETRAL Nº 18	UND	70	R$ 1,13	R$ 79,10	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
215	SONDA URETRAL Nº6	UND	70	R$ 0,86	R$ 60,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
216	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 MG	PT	15	R$ 57,97	R$ 869,55	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI& CIA LTDA
217	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	30	R$ 17,40	R$ 522,00	MULTILASER - HANGZHOU HUAAN MEDICAL & HEALTH INSTRUMENTS CO. LTD.
218	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA PARA USO GERAL	UND	15	R$ 39,05	R$ 585,75	GOLGRAN - GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO LTDA
219	TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA PARA USO GERAL	UND	20	R$ 44,02	R$ 880,40	GOLGRAN - GOLGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

						LTDA
220	TIRAS DE GLECEMIA C/ 50 UND	UNID	300	R$ 1,09	R$ 327,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH CO., LTDA
221	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	UND	15	R$ 1,48	R$ 22,20	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
222	TOUCA DESC. SANFONADA CO ELASTICO BRANCA PACOTE C/ 100 UND	PCT	500	R$ 18,18	R$ 9.090,00	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP
223	TUBO A VACUO TAMPA AMARELA C/100	PCT	30	R$ 80,94	R$ 2.428,20	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
224	TUBO A VACUO TAMPA AZUL C/100	PACOTE	30	R$ 85,20	R$ 2.556,00	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
225	TUBO A VACUO TAMPA PRETO C/100	PACOTE	30	R$ 262,42	R$ 7.872,60	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
226	TUBO A VACUO TAMPA ROXO C/ 100	PACOTE	30	R$ 63,19	R$ 1.895,70	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
227	TUBO A VACUO TAMPA VERDE C/ 100	PACOTE	30	R$ 104,39	R$ 3.131,70	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
228	TUBO A VACUO TAMPA VERMELHA C/100	PCT	30	R$ 69,58	R$ 2.087,40	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
229	TUBO DE LATEX 200 MT	MT	100	R$ 2,52	R$ 252,00	Látex BR - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
230	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MAGUITO N 3,5	UND	60	R$ 7,67	R$ 460,20	LABOR IMPORT- WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
231	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UND	4	R$ 33,51	R$ 134,04	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
232	VYCRIL C/ AGULHA C/24	CX	6	R$ 312,60	R$ 1.875,60	Shalon - Shalon Fios Cirurgicos Ltda
R$ 752.005,36 (setecentos e cinquenta e dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos).						

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30.00	2031	500, 600, 621

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.
5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
   a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
   b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
   c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353
Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força julhor, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
3.1 Advertência.
3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral, portador do CPF sob o nº 955.215.503-72 , como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94**.**
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353 Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0037/2022, Processo Administrativo nº 0.010.002.229/2022 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de Pajeú do Piauí-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 28 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358
Dados: 2022.09.28 11:00:53 -03'00'

ANA CLAUDIA TAVARES DOS REIS:00734194358

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

PELA EMPRESA CONTRATADA

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

SÃO MARCOS DRISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP
C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74
Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G N°:946.101-SSP/PI
C.P.F N°: 341.263.683-53

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____